



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 21 de junho de 2012



Série

Número 79

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA CULTURA,
TURISMO E TRANSPORTES

Declaração de Retificação

Retifica a Portaria n.º 46/2012, de 30 de março, que aprova o Regulamento de Tarifas da sociedade denominada APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., e o Regulamento de Tarifas de Atividades Dominiais.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DACULTURA, TURISMO E TRANSPORTES**Declaração de Retificação**

Nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que a Portaria 46/2012, de 30 de março, publicada no Jornal Oficial n.º 40, I Série, 3.º suplemento, de 30 de março de 2012, saiu com as seguintes incorreções que assim se retificam:

No n.º 1 alínea a) do artigo 17.º do anexo I à Portaria, onde se lê:

“De 35%, para as embarcações de carga, após a 6.ª escala no respetivo Porto no mesmo ano civil;”

deve ler-se:

“De 35%, para os operadores de transporte marítimo de carga, após a 6.ª escala no respetivo Porto no mesmo ano civil;”

No n.º 3 do artigo 24.º e no n.º 2 do artigo 34.º do anexo I à Portaria, onde se lê:

“3. Aos valores referidos no número anterior acresce a taxa de combustível, revista semanalmente sempre que o preço do combustível esteja acima do preço base, de acordo com a seguinte fórmula:

$$T=Rx(A/Y)$$

Em que:

T= Total a pagar pelo serviço de reboque;

R= Valor do serviço de reboque que resulta da aplicação do n.º 2 do Artigo 24.º;

A= Preço do combustível atualizado (de acordo com o Despacho Conjunto que homologa os preços máximos de venda ao público dos combustíveis);

Y= Preço base da taxa de combustível = 0,78€.”

deve ler-se:

“3. Aos valores referidos no número anterior acresce a taxa de combustível, revista semanalmente sempre que o preço do combustível esteja acima do preço base, de acordo com a seguinte fórmula, :

$$T= 0.4R + 0.6R(A/Y)$$

Em que :

T= Total a pagar pelo serviço de reboque;

R= Valor do serviço de reboque que resulta da aplicação do n.º 2 do Artigo 24.º;

A= Preço do combustível atualizado (de acordo com o Despacho Conjunto que homologa os preços máximos de venda ao público dos combustíveis);

Y= Preço base da taxa de combustível = 1,007€.”

No n.º 9 do artigo 37.º do anexo I à Portaria, onde se lê:

“9. Taxa ISPS:

	Autorização (€)	
	diária	anual
<i>taxa ISPS contentores</i>	€0,50	-
<i>taxa de autorização aos autocarros</i>	€3,00	-
<i>taxa de autorização carrinhas/Jeeps</i>	€2,50	-
<i>taxa de emissão de autorizações (agentes de viagem)</i>	-	€60,00
<i>taxa de emissão de autorizações (empresas de animação turística)</i>	€1,00	€30,00
<i>Abastecimentos de combustível a navios</i>		1% do valor abastecido

deve ler-se
"9. Taxa ISPS:

	Autorização (€)	
	diária	anual
<i>taxa ISPS contentores</i>	€ 0,50	-
<i>taxa de autorização aos autocarros</i>	€ 3,00	-
<i>taxa de autorização carrinhas/Jeeps</i>	€ 2,50	-
<i>taxa de emissão de autorizações (agentes de viagem)</i>	-	€ 60,00
<i>taxa de emissão de autorizações (empresas de animação turística)</i>	€ 1,00	€ 30,00
	Por abastecimento efetuado	
<i>Abastecimentos de combustível a navios</i>	<i>0,001€ por litro abastecido, até um máximo de 300€</i>	

Assinada em 14 de maio de 2012.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)